



ATA DA NONGENTÉSIMA DÉCIMA-OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e nove, às 9 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do com a presença do **Presidente Wagner Gonçalves Rossi** e dos Diretores **Alexandre Magno Franco Aguiar**, **Amaury Pio Cunha** e **Rogério Colombini Moura Duarte** realizou-se a nongentésima décima-oitava (918ª) reunião ordinária da **Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente justificou a ausência do Diretor **Silvio Isopo Porto**, que se encontrava em compromisso externo, e – na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social – abriu a reunião dando início ao item da pauta referente às deliberações, quando passou a palavra ao Diretor de Operações e Abastecimento, que apresentou o seguinte voto: **1) Voto Dirab nº 048/2009 – Processo Sureg/MA nº 11.0081/2009 – Homologação e Adjudicação da Licitação referente à Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Gerais de Operação de Máquinas e Equipamentos, em ambiente natural, na Unidade Armazenadora de Imperatriz/MA, pelo valor anual de R\$42.808,68 (quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), fixo e irrevogável, e um total estimado de R\$214.043,40 (duzentos e quatorze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos), considerando as possíveis prorrogações por até 60 (sessenta) meses.** Relato – Conforme registrado no Processo Sureg/MA nº 11.0081/2009, em 21/05/2009 foi emitido o Pré-Empenho 2009PE000341, no valor de R\$125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais), relativo à Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos, Serviços de Armazenagem e Serviços Gerais de Operacionalização na UA/Imperatriz/MA, pelo período de 12 (doze) meses. Em 12/08/2009, foi realizada Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico (Conab – Sureg/MA nº 00010/2009), com vistas à Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Gerais de Operação de Máquinas e Equipamentos, na UA Imperatriz/MA, sagrando-se vencedora a Empresa O. S. Souza Transporte de Cargas, com proposta no valor global anual de R\$42.808,68 (quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), fixo e irrevogável, representando um gasto mensal de R\$3.567,39, e um total estimado de R\$214.043,40 (duzentos e quatorze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos), considerando as possíveis prorrogações por até 60 (sessenta) meses. Após apreciação, a Prore/MA, por meio do Parecer Prore AV 107/2009, de 1º/09/2009, concluiu pela inexistência de óbice jurídico à homologação do procedimento licitatório pela Diretoria Colegiada. Desta forma, foi solicitada à Diretoria Colegiada a Homologação e Adjudicação da proposta vencedora do certame licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico Conab – Sureg/MA nº 010/2009, visando à Contratação da Empresa O.S. Souza Transporte de Cargas, para Execução de Serviços Gerais de Operação de Máquinas e Equipamentos, em ambiente natural, na Unidade Armazenadora de Imperatriz/MA, pelo valor anual de R\$42.808,68 (quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), fixo e irrevogável, e um



total estimado de R\$214.043,40 (duzentos e quatorze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos), considerando as possíveis prorrogações, por até 60 (sessenta) meses. Feita a exposição, o Voto foi aprovado. Em seguida, o Diretor prosseguiu apresentando o seguinte voto: **2) Voto Dirab nº 049/2009 – Processo nº 20.0174/2009 – Homologação e Adjudicação da Licitação referente à contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico dos Armazéns da Unidade Armazenadora de Teresina/PI, localizados no Distrito Industrial e Pátio da RFFSA, com o valor de R\$173.981,14 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), fixo e irrealizável.** Relato – As Obras de Execução de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico dos Armazéns da Unidade Armazenadora de Teresina/PI, localizados no Distrito Industrial e Pátio da RFFSA, constam da Programação Orçamentária de 2009, aprovada pela Diretoria Colegiada na 890ª Redir, de 03/03/2009, por intermédio do Voto Presi nº 001/2009 e Diges nº 014/2009, com previsão de recursos de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o subitem 1.1 – Despesas de Capital, referente à UA Teresina/PI. A Empresa Barroso e Barroso Ltda. sagrou-se vencedora da Licitação efetuada, na modalidade Tomada de Preços (Conab – Sureg/PI nº 001/2009, realizada em 18/08/2009), mediante a apresentação de uma proposta de R\$173.981,14 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), fixo e irrealizável, caracterizando uma redução de aproximadamente 11% (onze por cento) em relação ao preço inicialmente previsto no Edital de Licitação (R\$195.484,23 – PE 2009PE000555). Por intermédio do Parecer Prore/PI RF nº 064/2009, concluiu-se pela inexistência de óbice jurídico à homologação da Tomada de Preços Conab – Sureg/PI nº 001/2009) pela Diretoria Colegiada. Assim, foi solitado ao Colegiado a Homologação e Adjudicação da proposta vencedora do certame licitatório, realizado pela Tomada de Preços Conab – Sureg/PI nº 001/2009, visando à Contratação da Empresa Barroso e Barroso Ltda., para Execução das Obras de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico dos Armazéns da Unidade Armazenadora de Teresina/PI, localizados no Distrito Industrial e Pátio da RFFSA, com o valor de R\$173.981,14 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), fixo e irrealizável. Diante do exposto, o voto foi aprovado. Em seguida, o Diretor Administrativo apresentou os seguintes votos: **3) Voto Dirad nº 066/2009 – Processo nº 07.000136 /2006 – Solicitação de prorrogação e repactuação do contrato de serviços de transportes (2 motoristas) no âmbito da Sureg/PA.** Relato – Trata-se de solicitação de autorização para a prorrogação do contrato existente entre a Conab e a empresa Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda., firmado inicialmente em 05/10/2006, tendo sido renovado por três vezes. A última renovação findará em 04/10/2009. A empresa contratada apresentou pedido de repactuação, com vigência a partir de 01/01/2008, para composição de custos decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009. O Parecer/Prore/Sureg/PA nº PF 048/2009, fls. 1703 a 1711, conclui não haver óbice à prorrogação do contrato, bem como a repactuação dos valores. A Nota Técnica Gecot nº 098/2009, fls. 1724 a 1731, conclui também não haver óbice à prorrogação do contrato em tela, apesar de, por outro lado, não ser viável a repactuação dos valores contratados neste momento, ante a falta do mais basilar requisito à sua concessão, qual seja o interregno mínimo de um ano. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar somente a prorrogação do contrato. Diante do



exposto, o voto foi aprovado. **4) Voto Dirad nº 079/2009 – Processo nº 021.0269/2008 – Autorizar a prorrogação do Contrato Conab/PB nº 04/2008 de prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva junto à Sureg/PB.** Relato – Trata-se do pedido de prorrogação do Contrato Conab/PB nº 04/2008, firmado com a empresa Emcovi – Empresa de Serviços de Vigilância Ltda., referente à prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva, para atuar junto à sede da Sureg/PB e Unidades Armazenadoras de Patos, Campina Grande e João Pessoa, perfazendo um total de 04 (quatro) postos diurnos de vigilância e 05 (cinco) postos noturnos. O referido contrato foi firmado com a empresa mencionada em 08/10/2008, com vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, tendo por valor mensal a importância de R\$25.503,01 (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e um centavo), portanto com valor anual de R\$306.036,12 (trezentos e seis mil, trinta e seis reais e doze centavos). Em 28/04/2009, a empresa contratada, por meio de carta, solicitou repactuação dos preços praticados, tendo em vista o aumento do piso salarial em 8,35%, determinado por Dissídio Coletivo em 27/03/09. Ante o termo final do contrato e pela possibilidade de sua prorrogação constante na Cláusula Décima Primeira, a empresa foi instada a se manifestar sobre seu interesse na prorrogação contratual, questão à qual respondeu positivamente, reiterando que, sendo aprovada a repactuação, abrirá mão do período retroativo desde 27/03/09. A Prore/PB se manifestou favorável à prorrogação, bem como à repactuação do montante requerido pela contratada. Apesar de não verificar óbice quanto à prorrogação, a Gecot, por meio da Nota Técnica Gecot nº 105/2009, ressaltou que o objeto da pesquisa de preço realizada para repactuação não está totalmente condizente com a cláusula terceira do contrato, pois ao invés de pesquisar o posto de serviço aos sábados, domingos e feriados, foi pesquisado posto de serviço de 44 horas semanais, sendo necessários, portanto, novos estudos quanto à repactuação pleiteada. Assim, foi proposto ao Colegiado autorizar a prorrogação do Contrato Conab nº 04/2008, de prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva, para atender à demanda da Sureg/PB por mais um período de 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na IN nº 2/2008 do Ministério do Planejamento, ressaltando que o presente contrato vence no dia 07/10/2009. Feita a exposição, o Voto foi aprovado. **5) Voto Dirad nº 080/2009 – Processo Nº 21220.000407/2009-69 – Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços advocatícios no âmbito as Sureg/PI.** Relato – Versam os presentes autos sobre procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência, visando à contratação de Escritório de Advocacia para a prestação dos servidos especializados, no âmbito da Sureg/PI. A contratação dos serviços supramencionados foi justificada pela Procuradoria Regional da Sureg/PI, uma vez que o atual escritório terceirizado, não manifestou interesse na renovação do vínculo contratual, conforme Ofício encaminhado em 07/07/2009. A Comissão Permanente de Licitação foi designada por meio do Ato de Superintendência Sureg/PI nº 019, de 25/05/2009. A Prore/PI manifestou-se favoravelmente à realização do certame pelo parecer jurídico Prore/PI nº WS 004/2009, sendo cancelado o respectivo edital. O Despacho Proge/Sumad/Suorc nº 777/2009 concordou com o valor estimado de R\$11.360,24 (onze mil trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) mensais para a contratação, ou seja R\$26,92 (vinte e seis reais e noventa e dois centavos) por processo. Para fazer face ao contrato, foi emitido o Pré-Empenho nº 2009PE000756, no valor de R\$34.080,72 (trinta e quatro

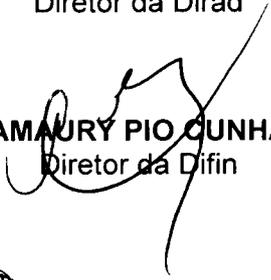


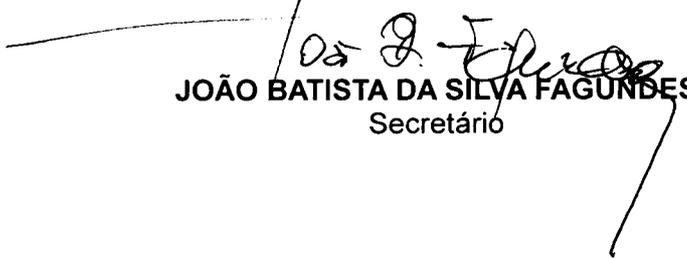
mil e oitenta reais e setenta e dois centavos), para os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, para a Contratação de Escritório de Advocacia, com vistas à prestação de serviços advocatícios no âmbito as Sureg/PI, nos termos da Resolução nº 014/2008 e nº 015/2007. Feita a exposição, o Voto foi aprovado. O Presidente Wagner Rossi, então, retomou a palavra e apresentou os seguintes votos: **6) Voto Presi nº 017/2009 – Processo nº 21220.000489/2009-41 – Contratação Emergencial de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços advocatícios no âmbito as Sureg/PI.** Relato – Versam os presentes autos acerca de contratação emergencial de Escritório de Advocacia para a prestação dos serviços jurídicos especializados, no âmbito da Sureg/PI. Constam dos autos o Projeto Básico, com a descrição dos serviços a serem prestados e a justificativa da necessidade da contratação, bem como as condições de participação e habilitação e a minuta do contrato emergencial. O Parecer Prore/PI WS nº 69/2009 chegou ao valor de referência de R\$10.974,41 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), ou seja, R\$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos) por processo, por mês, para acompanhar 422 processos. Tal parecer concluiu ser legal a celebração da contratação emergencial sob enfoque. A Proge ratificou os termos do Parecer Prore/PI supramencionado. Desta forma, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a contratação emergencial do escritório terceirizado de advocacia para a prestação de serviços jurídicos especializados, no âmbito da Sureg/PI, com a observância de que deverá constar Instrumento cláusula resolutiva, caso o processo licitatório objeto do Processo Administrativo nº 21212.000336/2009-01 seja concluído. Feita a exposição, o voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, João Batista da Silva Fagundes, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirad


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab


AMAURY PIO CUNHA
Diretor da Difin


JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES
Secretário